



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2309/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para manutenção do Convênio n.º 069/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 (uma) ambulância.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100001.1030100223.077.344905200000, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 069/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 (uma) ambulância.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias
do mês de julho do ano de dois mil e dez (29/07/2010).**

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna